

DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 1\$60

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

ASSINATURAS

As três séries . . .	Ano 850\$	Semestre	450\$
A 1.ª série	340\$	"	180\$
A 2.ª série	340\$	"	180\$
A 3.ª série	320\$	"	170\$

Apêndices (art. 2.º, n.º 2, do Dec. n.º 365/70) — anual, 300\$
«Diário das Sessões» e «Actas da Câmara Corporativa» — por cada período legislativo, 300\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios é de 15\$ a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trate de entidade particular.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Portaria n.º 219/74:

Introduz alterações no Regulamento de Uniformes da Força Aérea.

Ministério da Justiça:

Portaria n.º 220/74:

Aumenta o quadro do pessoal auxiliar do Cartório Notarial da Moita.

Ministério da Marinha:

Decreto n.º 120/74:

Extingue o Serviço de Mergulhadores e Salvação.

Portaria n.º 221/74:

Altera a redacção de várias disposições do Regulamento de Uniformes e Pequeno Equipamento para Sargentos e Praças da Armada.

terno, normal e no grande uniforme; bordado a ouro fosco nos uniformes de cerimónia e de gala.

- a)
b)

2.º São acrescentados ao Regulamento de Uniformes da Força Aérea os n.ºs 154-A e 161-A, com a redacção seguidamente indicada, e as figuras 82-A e 89-A anexas a esta portaria:

154-A. *Navegadores* (fig. 82-A). — Astrolábio.

161-A. *Técnicos de mecanografia e estatística* (fig. 89-A). — Bobina de gravação.

Secretaria de Estado da Aeronáutica, 8 de Março de 1974. — O Secretário de Estado da Aeronáutica. Mário Tello Polleri.

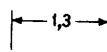


FIG. 82-A

Navegadores

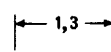


FIG. 89-A

Técnicos de mecanografia e estatísticas

O Secretário de Estado da Aeronáutica, Mário Tello Polleri.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

SECRETARIA DE ESTADO DA AERONÁUTICA

Portaria n.º 219/74

de 25 de Março

Convindo harmonizar as disposições do Regulamento de Uniformes da Força Aérea relativas a distintivos com a criação recente dos quadros de oficiais pilotos, oficiais navegadores e oficiais técnicos de mecanografia e estatística;

Tendo em conta o preceituado no artigo 4.º do Decreto n.º 47 229, de 30 de Setembro de 1966:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado da Aeronáutica, que se observe o seguinte:

1.º Os n.ºs 154 e 171 do Regulamento de Uniformes da Força Aérea passam a ter as redacções seguintes:

154. *Pilotos aviadores e pilotos* (fig. 82). — Águia em voo.

171. *Pilotos aviadores e pilotos* (fig. 99). — De metal dourado nos uniformes de serviço in-

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Portaria n.º 220/74

de 25 de Março

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, nos termos do n.º 3 do artigo 71.º do Decreto n.º 314/70, de 8 de Julho, seja aumentado com um lugar de escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe o quadro do pessoal auxiliar do Cartório Notarial da Moita.

Ministério da Justiça, 11 de Março de 1974. — O Ministro da Justiça, António Maria de Mendonça Lino Neto.